ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1763/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/08/2017 **Sanção:** 14/08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.763/2017 Em, 14 de agosto de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 497.632,42 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e dois reais quarenta e dois centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0002.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
1 - 3.1.90.11.00.00 10000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....355.632,42
2 - 3.1.90.13.00.00 10000 Obrigações Patronais.....70.000,00
10 - 3.1.91.13.00.00 10000 Obrigações Patronais.....52.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

Total Suplementação: 497.632,42

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64.

REDUÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.001.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura

08.001.20.606.0007.2.070 - Incentivo ao Associativismo- Transferências aos Associações Rurais

138 - 3.3.50.43.00.00 10000 - Subvenções Sociais..... 497.632,42

Total Redução: 497.632,42

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de agosto de 2017.

APROVADO
EM 14 / 08 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 16/08/17

SANCIONADO
Em 16/08/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal